

RESOLUÇÃO Nº 1757/2022 – CONSU, 01 de abril de 2022.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FACULDADE DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE DO SERTÃO CENTRAL –
FACISC, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e,

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado de nº 34.537, de 3 de fevereiro de 2022 que institui a Política de Expansão e Interiorização do Ensino Superior no Estado do Ceará no âmbito das universidades estaduais;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar por meio de ato, a autorização da criação do Campus de Quixeramobim, conforme o disposto na Resolução nº 495/2021 do Conselho Estadual de Educação sobre o exercício das funções de regulação, avaliação e supervisão de instituições de ensino superior e cursos de graduação e pós-graduação *Lato sensu* e *Stricto sensu* vinculados ao Sistema de Ensino do estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a criação do *campus* de Quixeramobim, a ser instalado na cidade de Quixeramobim, estado do Ceará, como Unidade Acadêmica denominada Faculdade de Ciências da Saúde do Sertão Central – FACISC.

Art 2º. Aprovar a oferta de cursos fora da sede, para a fase inicial de instalação da Unidade Acadêmica, conforme descrito a seguir.

Parágrafo único. Fica aprovada, na fase inicial de instalação, a oferta do seguinte Curso de Graduação na Faculdade de Ciências da Saúde do Sertão Central – FACISC e as respectivas vagas:

Nº	CURSO DE GRADUAÇÃO	MODALIDADE	TIPO	REGIME DE OFERTA	TURNO DE OFERTA	VAGAS POR SEMESTRE
01	Medicina	Presencial	Bacharelado	Semestral	Diurno	40

Art. 3º. No prazo máximo de até dois anos (02), contados da data de aprovação desta resolução, a Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD deverá realizar o levantamento de demandas para novos cursos.

Parágrafo único. Caberá à Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD, em parceria com a direção da Faculdade de Ciências da Saúde do Sertão Central – FACISC, a definição da metodologia de levantamento de demandas;

Art. 4º. A vinculação de servidores docentes efetivos demandados para implantação dos cursos da Faculdade de Ciências da Saúde do Sertão Central – FACISC seguirá o disposto no Projeto de Implantação do *Campus*.

Art. 5º. A estrutura organizacional, a infraestrutura e as diretrizes para a organização didático-pedagógica da Faculdade de Ciências da Saúde do Sertão Central – FACISC encontram-se definidas no seu Projeto de Implantação.

Art. 6º. Os casos omissos oriundos da aplicação desta resolução serão resolvidos pelo CONSU.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará-UECE, Fortaleza, 1º de abril de 2022.

Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da UECE